



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 117

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2021 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de janeiro de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas indôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 119

- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

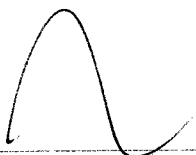
9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 121

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta mais baixa e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.



11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.
- r) Os licitantes que cotarem preços para os Lotes 07, 10, 14 e 16 deverão apresentar Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 do referido órgão.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bilcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os lances ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 125

meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 127

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 128

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 129

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 130 NK

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A presente aquisição tem por finalidade assegurar o regular fornecimento e distribuição de medicamentos e substâncias de uso humano aos pacientes atendidos pelo serviço municipal de saúde de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 131

aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - SOLUÇÕES PARENTERAIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1000		1,68	1.680,00
2	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	4800		0,61	2.928,00
3	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	500		0,71	355,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 100 ML	FR	9000		4,30	38.700,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 250 ML	FR	15000		5,30	79.500,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 500 ML	FR	22000		5,85	128.700,00
7	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000		0,65	1.950,00
8	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - FRASCO C/ 500 ML	FR	450		11,13	5.008,50
9	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	600		4,51	2.706,00
10	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	7500		6,77	50.775,00
11	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 100 ML	FR	6000		4,56	27.360,00
12	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 250 ML	FR	8000		5,68	45.440,00
13	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	12000		6,22	74.640,00
14	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE C/10ML	AMPOLA	6000		0,98	5.880,00
15	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1500		6,56	9.840,00
16	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 250 ML	FR	600		11,72	7.032,00
17	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	4000		5,49	21.960,00
18	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	10000		7,93	79.300,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 137

19	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5000		6,11	30.550,00
20	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4600		6,38	29.348,00
21	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETAVEIS C/10ML	AMPOLA	36000		1,01	36.360,00
22	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/100 ML	FR	5000		4,30	21.500,00
23	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/5ML	AMPOLA	2000		0,81	1.620,00
Total:						703.132,50

LOTE 02 - ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	500		22,75	11.375,00
2	AMICACINA SULFATO 500 MG C/2ML	AMPOLA	2000		6,66	13.320,00
3	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8400		5,29	44.436,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3000		14,43	43.290,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3600		9,89	35.604,00
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETAVEL	FR	1000		14,00	14.000,00
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	2400		8,50	20.400,00
8	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3600		9,73	35.028,00
9	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		11,78	5.890,00
10	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500		23,79	11.895,00
11	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		30,27	15.135,00
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	8500		13,59	115.515,00
13	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/BOLSA C/ 100 ML	FR	250		22,75	5.687,50
14	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	2000		5,03	10.060,00
15	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		10,48	5.240,00
16	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO C/ 100 ML	FR	250		14,49	3.622,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 133

17	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE DE 8ML	FR	500		69,81	34.905,00
18	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO/AMPOLA C/ 100ML	FR	1800		8,03	14.454,00
19	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	18000		3,56	64.080,00
20	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2500		1,10	2.750,00
21	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1500		1,11	1.665,00
22	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1500		1,36	2.040,00
Total:						510.392,00

LOTE 03 - INJETÁVEIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA C/ 50 ML	FR	600		210,33	126.198,00
2	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AMPOLA	1200		2,74	3.288,00
3	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML	AMPOLA	200		11,64	2.328,00
4	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	12000		5,47	65.640,00
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	5000		2,70	13.500,00
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000		3,75	26.250,00
7	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G	FR	1000		17,88	17.880,00
8	CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJ - EMBALAGEM COM 6 AMPOLAS C/ 2ML	CX	84		27,99	2.351,16
9	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2500		1,55	3.875,00
10	CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML FRASCO AMPOLA C/5ML	FR	200		28,73	5.746,00
11	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1600		7,82	12.512,00
12	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 3 ML	AMPOLA	500		4,63	2.315,00
13	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5 %) SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML	FR	400		26,20	10.480,00
14	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400		10,03	4.012,00
15	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200		22,10	4.420,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200	14,58	2.916,00
17	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	20,19	6.057,00
18	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 10 ML	AMPOLA	300	4,04	1.212,00
19	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	300	3,02	906,00
20	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200	5,79	1.158,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA	BIS	1800	11,31	20.358,00
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR C/ 20ML	AMPOLA	1000	9,69	9.690,00
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR C/ 20 ML	AMPOLA	3000	5,97	17.910,00
24	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000	1,20	7.200,00
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	4000	2,07	8.280,00
26	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 2,5 ML	AMPOLA	7000	2,63	18.410,00
27	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM C/ 3 ML	AMPOLA	6000	1,51	9.060,00
28	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000	2,21	2.210,00
29	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000	3,48	6.960,00
30	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000	2,72	8.160,00
31	ETOMIDATO 2MG/ML C/ 10 ML	AMPOLA	500	12,65	6.325,00
32	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000	3,46	3.460,00
33	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200	8,15	1.630,00
34	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000	1,16	6.960,00
35	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	300	20,52	6.156,00
36	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO AMPOLA/ SERINGA 2ML	AMPOLA	150	275,75	41.362,50
37	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY	FR	600	114,65	68.790,00
38	MEROPENEM 1G PÓ SOL. INJ	AMPOLA	500	40,67	20.335,00
39	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA/ 10ML	AMPOLA	1000	33,33	33.330,00
40	PANCURÔNIO BROMETO 4MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200	7,01	1.402,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 135

41	PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) PÓ SOL.INJ	AMPOLA	500		28,53	14.265,00
42	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	3000		2,85	8.550,00
43	PROPOFOL 10MG/ML C/ 20 ML	AMPOLA	1000		37,67	37.670,00
44	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML C/ 5 ML	AMPOLA	200		39,35	7.870,00
45	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	CX	30		73,64	2.209,20
46	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA/ 2ML	AMPOLA	7000		5,12	35.840,00
47	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA/ 4ML	AMPOLA	8000		9,42	75.360,00
48	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000		0,88	2.640,00
49	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	200		28,13	5.626,00
50	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G	AMPOLA	500		29,73	14.865,00
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000		2,54	15.240,00
52	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	9000		1,75	15.750,00
53	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	3000		5,80	17.400,00
Total:						864.317,86

LOTE 04 - INJETÁVEIS (SERINGAS PREENCHIDAS)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	600		269,87	161.922,00
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	1000		520,53	520.530,00
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	300		155,42	46.626,00
Total:						729.078,00

LOTE 05 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PÓS, SOLUÇÕES E EM						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL C/ 120 ML	FR	360	10,15	3.654,00
2	ACICLOVIR 200 MG	COMP	6000	0,76	4.560,00
3	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	FR	200	13,70	2.740,00
4	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 500MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48	47,71	2.290,08
5	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL C/ 100 ML	FR	500	11,42	5.710,00
6	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML	FR	1000	17,21	17.210,00
7	ATENOLOL 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100	2,91	291,00
8	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1200	25,10	30.120,00
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - CAIXA COM FRASCO DE 20 ML	CX	2500	8,87	22.175,00
10	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	600	10,73	6.438,00
11	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - EMBALAGEM COM 5 FRASCOS DE 2ML	CX	400	39,43	15.772,00
12	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400	31,09	74.616,00
13	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	216	31,78	6.864,48
14	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	CX	30	132,74	3.982,20
15	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FR	100	10,27	1.027,00
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	FR	4000	3,88	15.520,00
17	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 0,09MG/ML SOLUÇÃO NASAL C/ 30 ML	FR	100	20,44	2.044,00
18	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	108	29,77	3.215,16
19	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	360	32,94	11.858,40
20	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	500	8,58	4.290,00
21	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	600	7,59	4.554,00
22	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	100	8,60	860,00
23	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	15000	1,18	17.700,00
24	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - EMBALAGENS COM 10 FLACONETES CONTENDO 2 ML CADA.	CX	240	58,50	14.040,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 137

25	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	300		36,00	10.800,00
26	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	900		19,54	17.586,00
27	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	850		10,84	9.214,00
28	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/ 20 ML	FR	2000		4,23	8.460,00
29	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML	CX	800		10,78	8.624,00
30	FUROSEMIDA 40MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	8000		8,56	68.480,00
31	GLICLAZIDA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200		14,56	2.912,00
32	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	108		8,94	965,52
33	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	30000		2,49	74.700,00
34	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B EM GOTAS - frasco 10 ml	FR	300		13,31	3.993,00
35	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 240 ML	FR	200		11,42	2.284,00
36	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - SOLUÇÃO FRASCO C/ 120 ML	FR	400		20,20	8.080,00
37	IBUPROFENO 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200		12,88	2.576,00
38	IBUPROFENO 50MG/ML C/ 30 ML	FR	1500		10,62	15.930,00
39	ITRACONAZOL 100 MG - CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	CX	120		21,65	2.598,00
40	IVERMECTINA 6MG - CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	750		18,32	13.740,00
41	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000		11,06	11.060,00
42	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60		23,76	1.425,60
43	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - FRASCO C/100 ML	FR	600		7,87	4.722,00
44	METFORMINA 500MG	COMP	70000		0,22	15.400,00
45	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60		6,27	376,20
46	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	80		20,00	1.600,00
47	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500		17,44	8.720,00
48	NITROFURANTOINA 100MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	120		6,82	818,40
49	PARACETAMOL 500MG	COMP	3500		7,82	27.370,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 138

50	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - CAIXA COM 30 COMPIMIDOS	CX	10		6,55	65,50
51	PERMETRINA 50MG/ML (5%) - CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML DE LOÇÃO CREMOSA DE USO DERMATOLÓGICO	CX	200		19,95	3.990,00
52	PERMETRINA 10MG/G (1%) EMULSÃO TÓPICA - frasco com 60 ml	FR	400		16,75	6.700,00
53	PIRIMETAMINA 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	300		3,05	915,00
54	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	FR	600		9,41	5.646,00
55	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO C/ 10 ML	FR	2000		17,52	35.040,00
56	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	CX	300		8,42	2.526,00
57	SENNA ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas	CX	80		52,83	4.226,40
58	SIMETICONA 40 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	260		7,99	2.077,40
59	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 15 ML	FR	1500		7,84	11.760,00
60	SINVASTATINA 40MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100		12,76	1.276,00
61	SULFADIAZINA 500MG - EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS	ENV	300		1,40	420,00
62	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600		25,42	15.252,00
63	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60		29,02	1.741,20
64	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FR	200		6,46	1.292,00
65	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	67		15,56	1.042,52
66	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	2000		10,87	21.740,00
67	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	500		13,30	6.650,00
Total:						716.326,06

LOTE 06 - POMADAS / CREMES / SUPOSITÓRIOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA C/ 10 G	BIS	300		10,62	3.186,00
2	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G BISNAGA C/ 30 G	BIS	300		52,83	15.849,00
3	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA, C/ 30 G	BIS	600		64,19	38.514,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 139

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	30		11,89	356,70
5	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	30		11,15	334,50
6	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G	BIS	1300		9,25	12.025,00
7	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G, C/ 28 G	BIS	400		9,07	3.628,00
8	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, C/ 30G	BIS	1500		12,12	18.180,00
9	VASELINA SÓLIDA COM 30G	BIS	600		7,56	4.536,00
10	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA, C/ 45 G	BIS	300		7,26	2.178,00
11	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE, C/ 50 G	FR	220		37,87	8.331,40
Total:						107.118,60

LOTE 07 - INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	300		6,43	1.929,00
2	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500		4,73	2.365,00
3	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AMPOLA	900		3,98	3.582,00
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	CX	600		3,52	2.112,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	CX	700		4,12	2.884,00
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	1500		2,59	3.885,00
7	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000		3,30	3.300,00
8	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	2000		1,41	2.820,00
9	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	2000		1,89	3.780,00
10	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	800		4,56	3.648,00
11	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA C/ 2ML	AMPOLA	1000		3,22	3.220,00
12	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	400		22,99	9.196,00
13	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	1600		6,95	11.120,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	4300		2,75	11.825,00
15	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	AMPOLA	5000		5,22	26.100,00
16	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	7200		4,19	30.168,00
17	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	500		7,90	3.950,00
18	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	800		6,90	5.520,00
19	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	400		8,53	3.412,00
20	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	400		9,98	3.992,00
21	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		24,50	7.350,00
22	TIOPENTAL SÓDICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150		38,38	5.757,00
Total:						151.915,00

LOTE 08 - SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML	FR	200		41,10	8.220,00
2	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 3 ML	FR	200		114,20	22.840,00
3	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200		67,32	13.464,00
4	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	200		40,89	8.178,00
5	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	100		46,76	4.676,00
6	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200		70,05	14.010,00
7	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	50		59,63	2.981,50
8	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100		24,09	2.409,00
9	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150		25,98	3.897,00
10	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150		78,00	11.700,00
11	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100		28,25	2.825,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 141

12	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	200		38,98	7.796,00
Total:						102.996,50

LOTE 09 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50		143,86	7.193,00
2	ADALIMUMABE 40 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	10		10.605,19	106.051,90
3	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	20		4.919,52	98.390,40
4	APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		255,17	6.124,08
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		23,59	707,70
6	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		34,91	1.047,30
7	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	72		87,55	6.303,60
8	BACLOFENO 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	1000		9,96	9.960,00
9	BESILATO DE ANLODIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12		51,87	622,44
10	BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		30,84	740,16
11	BISOPROLOL 5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		40,29	966,96
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	60		32,42	1.945,20
13	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	24		33,20	796,80
14	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - FRASCO C/ 60 DOSES	FR	200		359,70	71.940,00
15	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12		53,98	647,76
16	CILOSTAZOL 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100		27,74	2.774,00
17	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400		36,78	14.712,00
18	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	600		30,42	18.252,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 142

19	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	30	65,26	1.957,80
20	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60	75,73	4.543,80
21	COLECALCIFEROL 50.000 UI - CAIXA COM 4 CÁPSULAS	CX	10	59,32	593,20
22	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	60	131,58	7.894,80
23	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	60	124,68	7.480,80
24	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60	127,26	7.635,60
25	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - SERINGA C/ 1,0 ML	UND	30	835,78	25.073,40
26	DESONIDA 0,05 % POMADA, BISNAGA C/ 30G	BIS	100	18,36	1.836,00
27	DIENOGESTE 2 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40	39,10	1.564,00
28	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1MLEL	AMPOLA	150	12,85	1.927,50
29	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40	213,24	8.529,60
30	ENZALUTAMIDA 40MG - CAIXA COM 120 CÁPSULAS	CX	48	13.351,83	640.887,84
31	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	24	55,65	1.335,60
32	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA COM 28 DRÁGEAS	CX	24	42,79	1.026,96
33	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES	TB	24	46,41	1.113,84
34	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS	CX	50	41,62	2.081,00
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG CX/20 COMP.	CX	60	53,42	3.205,20
36	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40	55,90	2.236,00
37	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12MCG+250MCG - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR	CX	24	72,08	1.729,92



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 143 BL

38	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR	CX	50		111,29	5.564,50
39	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - TUBO C/ 120 DOSES	TB	50		124,13	6.206,50
40	GLIMEPIRIDA 4 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		18,11	543,30
41	HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UND	100		206,24	20.624,00
42	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA, C/ 5ML	FR	100		36,23	3.623,00
43	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	FR	24		3.246,26	77.910,24
44	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - CAIXA COM 7 BLISTERS MAIS 28 CÁPSULAS DE LANSOPRAZOL	CX	50		171,74	8.587,00
45	LEVANLÓDIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		48,46	1.163,04
46	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS	CX	72		40,72	2.931,84
47	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS	CX	72		54,58	3.929,76
48	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		11,20	336,00
49	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		5,96	178,80
50	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		10,64	319,20
51	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/500MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		198,24	4.757,76
52	LINAGLIPTINA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	150		216,14	32.421,00
53	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	6667		5,64	37.601,88
54	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL C/ 200ML	FR	3500		16,09	56.315,00
55	MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20		141,96	2.839,20
56	MESALAZINA 500MG - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS	CX	72		74,22	5.343,84
57	MESALAZINA 2 G - CAIXA COM 30 SACHÊ COM GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	24		415,29	9.966,96



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 144

58	MESALAZINA 800 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30	51,12	1.533,60
59	MESALAZINA MMX 1200 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50	259,84	12.992,00
60	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	60	307,02	18.421,20
61	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30	36,50	1.095,00
62	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - COM 30 SACHÊS GRANULADOS	CX	30	65,12	1.953,60
63	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30	46,57	1.397,10
64	NEBIVOLOL 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50	29,31	1.465,50
65	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G	BIS	400	13,99	5.596,00
66	NORFLOXACINO 400 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CX	60	15,09	905,40
67	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30	31,23	936,90
68	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA A ANLÓDIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60	51,03	3.061,80
69	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL	FR	20	58,42	1.168,40
70	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36	16,80	604,80
71	PANTOPRAZOL, MAGNÉSIO DI-HIDRATADO 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36	48,97	1.762,92
72	PANTOTENATO DE CÁLCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ÁCIDO AMINOBENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20	CX	40	66,42	2.656,80
73	PREDNISOLONA 20 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	150	8,95	1.342,50
74	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - FRASCO C/ 125 ML	FR	216	110,77	23.926,32
75	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) POMADA - BISMAGA C/ 30 G	BIS	216	11,04	2.384,64
76	RAMIPRIL + ANLÓDIPINO 10 + 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	14	50,43	706,02
77	RIVAROXABANA 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	144,21	4.326,30
78	RIVAROXABANA 15MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	145	140,34	20.349,30
79	RIVAROXABANA 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	147,48	3.539,52
80	RIVAROXABANA 20MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	222	129,63	28.777,86



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 145

81	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30	35,33	1.059,90
82	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30	43,20	1.296,00
83	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G CX/4 ENVELOPES DE 1G	CX	2400	31,36	75.264,00
84	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - CAIXA COM 5 FLACONETES COM 5ML	CX	400	42,93	17.172,00
85	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	100	134,78	13.478,00
86	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	60	291,59	17.495,40
87	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	120	284,07	34.088,40
88	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12	160,98	1.931,76
89	SIROLIMO 1 MG - CAIXA COM 60 DRÁGEAS	CX	30	2.353,46	70.603,80
90	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	50	211,61	10.580,50
91	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - CAIXA COM 7 BISNAGA C/ 6,5 G	CX	15	40,61	609,15
92	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	30	42,65	1.279,50
93	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	150	14,50	2.175,00
94	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	150	21,57	3.235,50
95	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDRITINA 1,5 G + 1,2 G - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL	CX	1200	101,28	121.536,00
96	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60	60,72	3.643,20
97	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, C/ 10 G	BIS	150	76,79	11.518,50
98	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA, C/ 10G	BIS	100	76,02	7.602,00
99	TADALAFILA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30	33,99	1.019,70
100	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	30	431,15	12.934,50
101	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48	74,61	3.581,28



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 146

102	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EMBALAGEM COM CANETA/2,4ML	ENV	100		3.384,71	338.471,00
103	TICAGRELOR 90MG CX/30 COMP.	CX	50		161,43	8.071,50
104	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - FRASCO C/ 120 ML	FR	60		107,80	6.468,00
105	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	300		216,69	65.007,00
106	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - FRASCO C/ 120 ML	FR	120		36,64	4.396,80
107	VALSARTANA 160 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50		41,97	2.098,50
108	VALSARTANA 320 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50		40,65	2.032,50
109	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60		55,23	3.313,80
110	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60		60,50	3.630,00
111	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLÓDIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	50		156,58	7.829,00
112	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	80		172,07	13.765,60
113	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	60		185,26	11.115,60
114	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	60		175,92	10.555,20
Total:						2.382.753,05

LOTE 10 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CELECOXIBE 100 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS	CX	30		49,32	1.479,60
2	CELECOXIBE 200 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	30		59,88	1.796,40
3	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		36,32	1.089,60
4	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	30		521,30	15.639,00
5	CLOXAZOLAM 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		25,92	777,60
6	CLOZAPINA 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		131,73	3.951,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		21,88	656,40
8	DISSULFIRAM 250 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	200		9,18	1.836,00
9	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100		36,98	3.698,00
10	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	50		48,55	2.427,50
11	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	150		96,02	14.403,00
12	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	150		115,26	17.289,00
13	LISDEXANFETAMINA 30 MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	40		305,56	12.222,40
14	LORAZEPAM 2 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	50		8,41	420,50
15	MIRTAZAPINA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60		119,07	7.144,20
16	MIRTAZAPINA 45 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60		131,87	7.912,20
17	MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	72		103,39	7.444,08
18	NITRAZEPAM 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60		8,63	517,80
19	PREGABALINA 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	200		69,27	13.854,00
20	RIVASTIGMINA 1,5 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	12		91,51	1.098,12
21	RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	ENV	24		607,04	14.568,96
22	VIGABATRINA 500 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	24		271,51	6.516,24
23	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30		25,63	768,90
24	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos	CX	36		21,17	762,12
					Total:	138.273,52

LOTE 11 - ANÁLOGOS DE INSULINA/ SISTEMA DE APLICAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	DEGLUDECA 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	400		128,29	51.316,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 148

2	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	1400		43,21	60.494,00
3	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	3000		93,76	281.280,00
4	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	1000		33,70	33.700,00
5	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (multidose e descartavel) embalagem com 3 ml	PCT	50		93,89	4.694,50
6	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	200		52,84	10.568,00
7	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	130		104,32	13.561,60
8	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL sistema de aplicação (multidose e descartavel) embalagem c/3 ml	PCT	1200		43,19	51.828,00
9	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) CAIXA COM 2 CARPULES COM 3ML	CX	80		446,23	35.698,40
10	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 1,5ml - caixa com 1 seringa preenchida	CX	36		735,67	26.484,12
11	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 3ml - caixa com 1 seringa preenchida	CX	36		938,70	33.793,20
Total:						603.417,82

LOTE 12 - ONCOLOGIA E OUTROS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	CX	36		5.077,13	182.776,68
2	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	10		1.767,03	17.670,30
3	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50		1.275,63	63.781,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 149

4	CAPECITABINA 150MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	2		504,55	1.009,10
5	CAPECITABINA 500MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	CX	2		1.077,99	2.155,98
6	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	5		21.750,76	108.753,80
7	MEPOLIZUMABE 100MG	FR	24		6.993,15	167.835,60
8	RENIBIZUMABE 10MG/ML	FR	50		4.236,66	211.833,00
9	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 MG /50 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA C/ 50 ML	AMPOLA	15		5.454,99	81.824,85
10	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 MG /10 ML) - CAIXA COM 2 FRASCOS COM 10ML	CX	8		2.136,54	17.092,32
11	TEMOZOLOMIDA 100 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	CX	50		2.407,73	120.386,50
12	TEMOZOLOMIDA 180 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	CX	20		4.922,12	98.442,40
13	TEMOZOLOMIDA 20 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	CX	50		470,85	23.542,50
14	TEMOZOLOMIDA 5 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	CX	40		132,31	5.292,40
15	USTEQUINUMABE 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - caixa com 1 seringa	CX	20		29.844,56	596.891,20
16	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 100 ML	ENV	14		825,20	11.552,80
Total:						1.710.840,93

LOTE 13 - OUTROS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM C/ 120 ML	TB	200		17,00	3.400,00
2	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM C/ 120 ML	TB	50		28,21	1.410,50
3	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME), FRASCO C/ 120 G	FR	11000		21,31	234.410,00
4	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME), C/ 120 G	FR	11000		29,83	328.130,00
5	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - UNIDADE C/ 4,8 G	UND	150		19,25	2.887,50
Total:						570.238,00

LOTE 14 - OUTROS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 150

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG - CAIXA COM 25 CÁPSULAS	CX	1920		22,72	43.622,40
2	ARIPIPIRAZOL 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	467		108,88	50.846,96
3	ARIPIPIRAZOL 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	600		138,46	83.076,00
4	ARIPIPIRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/150 ML	FR	60		144,13	8.647,80
5	ARIPIPIRAZOL 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	434		253,86	110.175,24
6	BROMAZEPAM 3 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120		10,83	1.299,60
7	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100		48,13	4.813,00
8	CLOBAZAM 10MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	900		15,48	13.932,00
9	CLONIDINA 0,100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1500		7,01	10.515,00
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	500		33,15	16.575,00
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	500		59,53	29.765,00
12	ESCITALOPRAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	400		17,93	7.172,00
13	ESCITALOPRAM 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	400		43,32	17.328,00
14	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML	FR	1000		62,70	62.700,00
15	HALOPERIDOL 1MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	2000		6,01	12.020,00
16	IMIPRAMINA 25MG	COMP	4000		10,00	40.000,00
17	LAMOTRIGINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	267		35,86	9.574,62
18	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML (4%) FRASCO C/20ML	FR	2000		13,72	27.440,00
19	OLANZAPINA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	11000		101,74	1.119.140,00
20	OLANZAPINA 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	334		91,96	30.714,64
21	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) SUSP ORAL C/20ML	FR	2300		18,95	43.585,00
22	QUETIAPINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1020		108,13	110.292,60
23	QUETIAPINA 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	834		25,96	21.650,64
24	RISPERIDONA 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	500		25,52	12.760,00
25	SERTRALINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1667		58,73	97.902,91



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 151/16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

26	TOPIRAMATO 100MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	134		66,83	8.955,22
27	TOPIRAMATO 25MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	250		35,09	8.772,50
28	TOPIRAMATO 50MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	67		56,15	3.762,05
29	VENLAFAXINA 150MG - CAIXA COM 30 CÁPSULA	CX	200		69,32	13.864,00
Total:						2.020.902,18

LOTE 15 - MEDICAMENTOS DA SAÚDE REPRODUTIVA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9840		23,66	232.814,40
2	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14760		17,89	264.056,40
3	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	24600		6,66	163.836,00
4	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	CX	984		11,42	11.237,28
5	NORETISTERONA 0,35 MG - CAIXA CM 35 COMPRIMIDOS	CX	2460		6,16	15.153,60
6	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	2000		57,05	114.100,00
Total:						801.197,68

LOTE 16 - MEDICAMENTOS (PORTARIA 344/98) - ATENÇÃO BÁSICA E

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 500MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	1800		65,70	118.260,00
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500		15,56	38.900,00
3	ALPRAZOLAM 0,5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	2400		7,88	18.912,00
4	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	3000		20,37	61.110,00
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	6000		8,19	49.140,00
6	BIPERIDENO 2MG - CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	CX	2550		32,14	81.957,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	400000		0,37	148.000,00
8	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSP ORAL 100ML	FR	2400		14,93	35.832,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 152

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9	CARBONATO DE LITIO 300MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	2400	19,52	46.848,00
10	CITALOPRAM 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1600	27,78	44.448,00
11	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	900	18,28	16.452,00
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	3000	7,67	23.010,00
13	CLONAZEPAM 2MG	COMP	12000	9,39	112.680,00
14	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	5000	9,82	49.100,00
15	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDO	CX	3000	6,34	19.020,00
16	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	500	8,18	4.090,00
17	DIAZEPAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12000	9,68	116.160,00
18	FENITOINA 100MG	COMP	40000	0,33	13.200,00
19	FENOBARBITAL 100MG	COMP	150000	0,36	54.000,00
20	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000	4,46	8.920,00
21	FLUOXETINA 20MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	7334	15,31	112.283,54
22	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	6000	47,42	284.520,00
23	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3000	6,13	18.390,00
24	HALOPERIDOL 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	7500	11,36	85.200,00
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - CAIXA COM 5 AMPOLAS 1 ML	CX	360	116,99	42.116,40
26	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	COMP	180000	1,20	216.000,00
27	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	COMP	200000	0,63	126.000,00
28	METILFENIDATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1200	17,08	20.496,00
29	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	800	15,90	12.720,00
30	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	25000	1,01	25.250,00
31	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1200	22,04	26.448,00
32	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	COMP	50000	0,81	40.500,00
33	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	3334	17,73	59.111,82
34	PREGABALINA 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	4000	43,61	174.440,00
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	4,03	30.225,00
36	RISPERIDONA 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	5000	24,78	123.900,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 153

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

37	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA, FRASCO C/ 30 ML	FR	5000		45,46	227.300,00
38	RISPERIDONA 3 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	4000		36,46	145.840,00
39	SERTRALINA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	4000		23,90	95.600,00
40	VENLAFAXINA 75MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	2500		45,43	113.575,00
					Total:	3.039.954,76

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 15.152.854,46 (quinze milhões cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE – ____ de ____ de ____.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - SOLUÇÕES PARENTERAIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1000			
2	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	4800			
3	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	500			
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 100 ML	FR	9000			
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 250 ML	FR	15000			
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 500 ML	FR	22000			
7	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000			
8	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - FRASCO C/ 500 ML	FR	450			
9	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	600			
10	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	7500			
11	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 100 ML	FR	6000			
12	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 250 ML	FR	8000			
13	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	12000			
14	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE C/10ML	AMPOLA	6000			
15	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1500			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

158 ML

16	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 250 ML	FR	600			
17	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	4000			
18	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	10000			
19	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5000			
20	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4600			
21	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/10ML	AMPOLA	36000			
22	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/100 ML	FR	5000			
23	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/5ML	AMPOLA	2000			
Total:						

LOTE 02 - ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	500			
2	AMICACINA SULFATO 500 MG C/2ML	AMPOLA	2000			
3	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8400			
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3000			
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3600			
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL	FR	1000			
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	2400			
8	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3600			
9	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500			
10	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500			
11	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500			
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	8500			
13	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/BOLSA C/ 100 ML	FR	250			
14	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	2000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 159

15	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500			
16	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO C/ 100 ML	FR	250			
17	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE DE 8ML	FR	500			
18	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO/AMPOLA C/ 100ML	FR	1800			
19	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	18000			
20	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2500			
21	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1500			
22	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1500			
Total:						

LOTE 03 - INJETÁVEIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA C/ 50 ML	FR	600			
2	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AMPOLA	1200			
3	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML	AMPOLA	200			
4	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	12000			
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	5000			
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000			
7	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G	FR	1000			
8	CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJ - EMBALAGEM COM 6 AMPOLAS C/ 2ML	CX	84			
9	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2500			
10	CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML FRASCO AMPOLA C/5ML	FR	200			
11	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1600			
12	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 3 ML	AMPOLA	500			
13	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5 %) SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML	FR	400			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 160

14	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400			
15	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200			
16	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200			
17	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300			
18	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 10 ML	AMPOLA	300			
19	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	300			
20	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200			
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA	BIS	1800			
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR C/ 20ML	AMPOLA	1000			
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR C/ 20 ML	AMPOLA	3000			
24	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000			
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	4000			
26	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 2,5 ML	AMPOLA	7000			
27	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM C/ 3 ML	AMPOLA	6000			
28	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000			
29	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000			
30	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000			
31	ETOMIDATO 2MG/ML C/ 10 ML	AMPOLA	500			
32	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000			
33	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200			
34	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000			
35	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	300			
36	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO AMPOLA/ SERINGA 2ML	AMPOLA	150			
37	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY	FR	600			
38	MEROPENEM 1G PÓ SOL. INJ	AMPOLA	500			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

39	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA/ 10ML	AMPOLA	1000			
40	PANCURÔNIO BROMETO 4MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200			
41	PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) PÓ SOL.INJ	AMPOLA	500			
42	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	3000			
43	PROPOFOL 10MG/ML C/ 20 ML	AMPOLA	1000			
44	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML C/ 5 ML	AMPOLA	200			
45	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	CX	30			
46	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA/ 2ML	AMPOLA	7000			
47	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA/ 4ML	AMPOLA	8000			
48	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000			
49	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	200			
50	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G	AMPOLA	500			
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000			
52	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	9000			
53	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	3000			
Total:						

LOTE 04 - INJETÁVEIS (SERINGAS PREENCHIDAS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	600			
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	1000			
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	300			
Total:						

LOTE 05 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PÓS, SOLUÇÕES E EM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 167

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL C/ 120 ML	FR	360			
2	ACICLOVIR 200 MG	COMP	6000			
3	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	FR	200			
4	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 500MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48			
5	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL C/ 100 ML	FR	500			
6	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML	FR	1000			
7	ATENOLOL 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100			
8	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1200			
9	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - CAIXA COM FRASCO DE 20 ML	CX	2500			
10	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	600			
11	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - EMBALAGEM COM 5 FRASCOS DE 2ML	CX	400			
12	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400			
13	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	216			
14	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	CX	30			
15	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FR	100			
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	FR	4000			
17	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 0,09MG/ML SOLUÇÃO NASAL C/ 30 ML	FR	100			
18	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	108			
19	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	360			
20	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	500			
21	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	600			
22	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	100			
23	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	15000			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 103

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

24	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - EMBALAGENS COM 10 FLACONETES CONTENDO 2 ML CADA.	CX	240			
25	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	300			
26	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	900			
27	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	850			
28	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/ 20 ML	FR	2000			
29	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML	CX	800			
30	FUROSEMIDA 40MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	8000			
31	GLICLAZIDA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200			
32	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	108			
33	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	30000			
34	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B EM GOTAS - frasco 10 ml	FR	300			
35	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 240 ML	FR	200			
36	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - SOLUÇÃO FRASCO C/ 120 ML	FR	400			
37	IBUPROFENO 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200			
38	IBUPROFENO 50MG/ML C/ 30 ML	FR	1500			
39	ITRACONAZOL 100 MG - CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	CX	120			
40	IVERMECTINA 6MG - CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	750			
41	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000			
42	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
43	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - FRASCO C/100 ML	FR	600			
44	METFORMINA 500MG	COMP	70000			
45	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
46	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	80			
47	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500			
48	NITROFURANTOINA 100MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	120			
49	PARACETAMOL 500MG	COMP	3500			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 164

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

50	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - CAIXA COM 30 COMPIMIDOS	CX	10			
51	PERMETRINA 50MG/ML (5%) - CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML DE LOÇÃO CREMOSA DE USO DERMATOLÓGICO	CX	200			
52	PERMETRINA 10MG/G (1%) EMULSÃO TÓPICA - frasco com 60 ml	FR	400			
53	PIRIMETAMINA 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	300			
54	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	FR	600			
55	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO C/ 10 ML	FR	2000			
56	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	CX	300			
57	SENNA ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas	CX	80			
58	SIMETICONA 40 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	260			
59	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 15 ML	FR	1500			
60	SINVASTATINA 40MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100			
61	SULFADIAZINA 500MG - EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS	ENV	300			
62	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600			
63	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60			
64	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FR	200			
65	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	67			
66	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	2000			
67	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	500			
Total:						

LOTE 06 - POMADAS / CREMES / SUPOSITÓRIOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA C/ 10 G	BIS	300			
2	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G BISNAGA C/ 30 G	BIS	300			
3	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA, C/ 30 G	BIS	600			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 165

165

4	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	30			
5	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	30			
6	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G	BIS	1300			
7	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G, C/ 28 G	BIS	400			
8	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, C/ 30G	BIS	1500			
9	VASELINA SÓLIDA COM 30G	BIS	600			
10	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA, C/ 45 G	BIS	300			
11	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE, C/ 50 G	FR	220			
Total:						

LOTE 07 - INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	300			
2	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500			
3	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AMPOLA	900			
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML EMBALEGE COM 05 AMPOLAS	CX	600			
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	CX	700			
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	1500			
7	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000			
8	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	2000			
9	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	2000			
10	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	800			
11	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA C/ 2ML	AMPOLA	1000			
12	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	400			
13	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	1600			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 166 *VS*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	4300			
15	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	AMPOLA	5000			
16	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	7200			
17	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	500			
18	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	800			
19	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	400			
20	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	400			
21	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300			
22	TIOPENTAL SÓDICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150			
Total:						

LOTE 08 - SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML	FR	200			
2	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 3 ML	FR	200			
3	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200			
4	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	200			
5	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	100			
6	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200			
7	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	50			
8	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100			
9	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150			
10	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150			
11	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100			
12	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	200			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 167

Total:

LOTE 09 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50			
2	ADALIMUMABE 40 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	10			
3	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	20			
4	APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24			
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
6	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
7	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	72			
8	BACLOFENO 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	1000			
9	BESILATO DE ANLODIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12			
10	BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24			
11	BISOPROLOL 5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24			
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	60			
13	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	24			
14	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - FRASCO C/ 60 DOSES	FR	200			
15	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12			
16	CILOSTAZOL 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100			
17	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400			
18	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	600			
19	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	30			
20	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 168

21	COLECALCIFEROL 50.000 UI - CAIXA COM 4 CÁPSULAS	CX	10			
22	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	60			
23	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	60			
24	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
25	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - SERINGA C/ 1,0 ML	UND	30			
26	DESONIDA 0,05 % POMADA, BISNAGA C/ 30G	BIS	100			
27	DIENOGESTE 2 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40			
28	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1MLEL	AMPOLA	150			
29	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40			
30	ENZALUTAMIDA 40MG - CAIXA COM 120 CÁPSULAS	CX	48			
31	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	24			
32	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA COM 28 DRÁGEAS	CX	24			
33	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES	TB	24			
34	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS	CX	50			
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG CX/20 COMP.	CX	60			
36	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40			
37	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12MCG+250MCG - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR	CX	24			
38	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR	CX	50			
39	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - TUBO C/ 120 DOSES	TB	50			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 169

40	GLIMEPIRIDA 4 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
41	HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UND	100			
42	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA, C/ 5ML	FR	100			
43	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	FR	24			
44	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - CAIXA COM 7 BLISTERS MAIS 28 CÁPSULAS DE LANSOPRAZOL	CX	50			
45	LEVANLÓDIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24			
46	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS	CX	72			
47	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS	CX	72			
48	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
49	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
50	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
51	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/500MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24			
52	LINAGLIPTINA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	150			
53	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	6667			
54	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL C/ 200ML	FR	3500			
55	MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20			
56	MESALAZINA 500MG - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS	CX	72			
57	MESALAZINA 2 G - CAIXA COM 30 SACHÊ COM GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	24			
58	MESALAZINA 800 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
59	MESALAZINA MMX 1200 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50			
60	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	60			
61	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAC.

Folha Nº 170

62	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - COM 30 SACHÊS GRANULADOS	CX	30			
63	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
64	NEBIVOLOL 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50			
65	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G	BIS	400			
66	NORFLOXACINO 400 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CX	60			
67	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
68	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA A ANLODIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
69	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL	FR	20			
70	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	36			
71	PANTOPRAZOL, MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36			
72	PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINO BENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20	CX	40			
73	PREDNISOLONA 20 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	150			
74	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - FRASCO C/ 125 ML	FR	216			
75	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	216			
76	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10 + 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	14			
77	RIVAROXABANA 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
78	RIVAROXABANA 15MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	145			
79	RIVAROXABANA 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24			
80	RIVAROXABANA 20MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	222			
81	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
82	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
83	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G CX/4 ENVELOPES DE 1G	CX	2400			
84	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - CAIXA COM 5 FLACONETES COM 5ML	CX	400			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 171

85	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	100			
86	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	60			
87	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	120			
88	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12			
89	SIROLIMO 1 MG - CAIXA COM 60 DRÁGEAS	CX	30			
90	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	50			
91	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - CAIXA COM 7 BISNAGA C/ 6,5 G	CX	15			
92	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	30			
93	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	150			
94	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	150			
95	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL	CX	1200			
96	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
97	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, C/ 10 G	BIS	150			
98	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA, C/ 10G	BIS	100			
99	TADALAFILA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
100	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	30			
101	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48			
102	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EMBALAGEM COM CANETA/2,4ML	ENV	100			
103	TICAGRELOR 90MG CX/30 COMP.	CX	50			
104	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - FRASCO C/ 120 ML	FR	60			
105	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	300			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 177

106	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - FRASCO C/ 120 ML	FR	120			
107	VALSARTANA 160 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50			
108	VALSARTANA 320 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50			
109	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
110	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
111	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLÓDIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	50			
112	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	80			
113	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	60			
114	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	60			
Total:						

LOTE 10 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CELECOXIBE 100 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS	CX	30			
2	CELECOXIBE 200 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	30			
3	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
4	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	30			
5	CLOXAZOLAM 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
6	CLOZAPINA 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
7	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
8	DISSULFIRAM 250 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	200			
9	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITACÃO

Folha Nº

173

10	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	50			
11	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	150			
12	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	150			
13	LISDEXANFETAMINA 30 MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	40			
14	LORAZEPAM 2 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	50			
15	MIRTAZAPINA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
16	MIRTAZAPINA 45 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60			
17	MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	72			
18	NITRAZEPAM 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60			
19	PREGABALINA 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	200			
20	RIVASTIGMINA 1,5 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	12			
21	RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM ² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	ENV	24			
22	VIGABATRINA 500 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	24			
23	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
24	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos	CX	36			
Total:						

LOTE 11 - ANÁLOGOS DE INSULINA/ SISTEMA DE APLICAÇÃO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	DEGLUDECA 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	400			
2	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	1400			
3	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	3000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 174

4	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	1000			
5	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (multidose e descartavel) embalagem com 3 ml	PCT	50			
6	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	200			
7	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	130			
8	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL sistema de aplicação (multidose e descartavel) embalagem c/3 ml	PCT	1200			
9	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) CAIXA COM 2 CARPULES COM 3ML	CX	80			
10	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 1,5ml - caixa com 1 seringa preenchida	CX	36			
11	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 3ml - caixa com 1 seringa preenchida	CX	36			
Total:						

LOTE 12 - ONCOLOGIA E OUTROS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	CX	36			
2	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	10			
3	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50			
4	CAPECITABINA 150MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	2			
5	CAPECITABINA 500MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	CX	2			
6	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	5			
7	MEPOLIZUMABE 100MG	FR	24			
8	RENIBIZUMABE 10MG/ML	FR	50			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 175

9	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 MG /50 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA C/ 50 ML	AMPOLA	15			
10	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 MG /10 ML) - CAIXA COM 2 FRASCOS COM 10ML	CX	8			
11	TEMOZOLOMIDA 100 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	CX	50			
12	TEMOZOLOMIDA 180 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	CX	20			
13	TEMOZOLOMIDA 20 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	CX	50			
14	TEMOZOLOMIDA 5 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	CX	40			
15	USTEQUINUMABE 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - caixa com 1 seringa	CX	20			
16	ÁCIDO ZOEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 100 ML	ENV	14			
Total:						

LOTE 13 - OUTROS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM C/ 120 ML	TB	200			
2	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM C/ 120 ML	TB	50			
3	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME), FRASCO C/ 120 G	FR	11000			
4	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME), C/ 120 G	FR	11000			
5	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - UNIDADE C/ 4,8 G	UND	150			
Total:						

LOTE 14 - OUTROS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG - CAIXA COM 25 CÁPSULAS	CX	1920			
2	ARIPIRAZOL 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	467			
3	ARIPIRAZOL 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	600			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAC

Folha N°

176

4	ARIPIRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/150 ML	FR	60			
5	ARIPIRAZOL 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	434			
6	BROMAZEPAM 3 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120			
7	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100			
8	CLOBAZAM 10MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	900			
9	CLONIDINA 0,100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1500			
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	500			
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	500			
12	ESCITALOPRAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	400			
13	ESCITALOPRAM 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	400			
14	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML	FR	1000			
15	HALOPERIDOL 1MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	2000			
16	IMIPRAMINA 25MG	COMP	4000			
17	LAMOTRIGINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	267			
18	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML (4%) FRASCO C/20ML	FR	2000			
19	OLANZAPINA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	11000			
20	OLANZAPINA 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	334			
21	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) SUSP ORAL C/20ML	FR	2300			
22	QUETIAPINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1020			
23	QUETIAPINA 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	834			
24	RISPERIDONA 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	500			
25	SERTRALINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1667			
26	TOPIRAMATO 100MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	134			
27	TOPIRAMATO 25MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	250			
28	TOPIRAMATO 50MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	67			
29	VENLAFAXINA 150MG - CAIXA COM 30 CÁPSULA	CX	200			
Total:						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

LOTE 15 - MEDICAMENTOS DA SAÚDE REPRODUTIVA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9840			
2	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14760			
3	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	24600			
4	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	CX	984			
5	NORETISTERONA 0,35 MG - CAIXA CM 35 COMPRIMIDOS	CX	2460			
6	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	2000			
Total:						

LOTE 16 - MEDICAMENTOS (PORTARIA 344/98) - ATENÇÃO BÁSICA E						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 500MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	1800			
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500			
3	ALPRAZOLAM 0,5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	2400			
4	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	3000			
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	6000			
6	BIPERIDENO 2MG - CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	CX	2550			
7	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	400000			
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100ML	FR	2400			
9	CARBONATO DE LITIO 300MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	2400			
10	CITALOPRAM 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1600			
11	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	900			
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	3000			
13	CLONAZEPAM 2MG	COMP	12000			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 178

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	CLOPRIMAZINA CLORIDRATO 100 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	5000			
15	CLOPRIMAZINA CLORIDRATO 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDO	CX	3000			
16	CLOPRIMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	500			
17	DIAZEPAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12000			
18	FENITOINA 100MG	COMP	40000			
19	FENOBARBITAL 100MG	COMP	150000			
20	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000			
21	FLUOXETINA 20MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	7334			
22	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	6000			
23	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3000			
24	HALOPERIDOL 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	7500			
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - CAIXA COM 5 AMPOLAS 1 ML	CX	360			
26	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG	COMP	180000			
27	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG	COMP	200000			
28	METILFENIDATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1200			
29	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	800			
30	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	25000			
31	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1200			
32	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	COMP	50000			
33	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	3334			
34	PREGABALINA 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	4000			
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	7500			
36	RISPERIDONA 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	5000			
37	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA, FRASCO C/ 30 ML	FR	5000			
38	RISPERIDONA 3 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	4000			
39	SERTRALINA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	4000			
40	VENLAFAXINA 75MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	2500			
Total:						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 179

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.12.17.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

180

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 181

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 185

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.12.17.1, objetivando a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor de seu contrato, mediante emissão do competente Parecer.

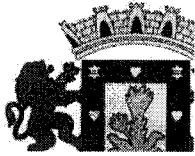
No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

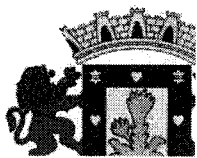
Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de observar é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I). Então, atento ao óbice normativo, o prosseguimento e regularidade jurídica do certame na modalidade pregão eletrônico desde já condiciona-se à exclusão de eventual obra prevista no objeto da contratação.

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 190

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.


De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

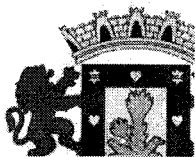
O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, por exercício da melhor observância à defesa do patrimônio público e da eficiência, recomendo que seja observada, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 05/2014, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário².

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

² Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. 



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 191

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Dezembro de 2021.

EDISON TEIXEIRA
SILVA:047553443
36

Assinado de forma digital por EDISON TEIXEIRA
SILVA:047553443
DN: c=BR, ou=CE, ou=Estado de Ceará,
ou=Estado de Ceará, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, ou=BR, ou=BR, ou=CPFR, ou=CPFR,
ou=EDISON TEIXEIRA SILVA:04755344336
Data: 2021.12.17 13:05:08 -03'00'

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

197

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

193

Modalidade - Pregão

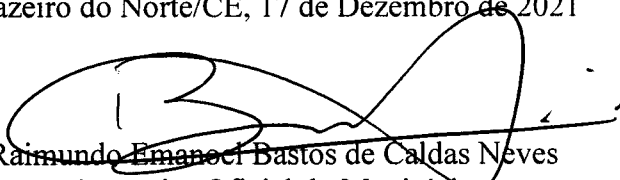
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.12.17.1

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de janeiro de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Dezembro de 2021


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.2.2 alínea "c", 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório e R M CLEMENTE CANDIDO, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c", 5.2.3.3 alínea "c" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.12.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2016.05.24.02. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico na malha viária do Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de abril de 2017, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de maio de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de novembro de 2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 194

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2019.01.29.01-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação das ruas Madre Nely Sobreira e Vereador Antônio Braz, e a construção de pontes nas ruas Vereador Antônio Braz e Domingos Sávio, ambas no bairro Timbaúbas, para atender ao plano de trabalho nº 0233480-25 e o convênio nº 614677/2007 firmados entre o Ministério das Cidades e a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 08 de Abril de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de março de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública Nacional nº 2020.05.08.01-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em vias públicas nos bairros Campo Alegre, Betolândia, José Geraldo da Cruz e Prof. Maria Geli de Sá Barreto do Município de Juazeiro do Norte-CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 20 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 19 de agosto de 2022, o prazo de

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 195 W



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação)
Tomada de Preços Nº 2021.11.22.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.22.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: **WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório; **J.2. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.2.2 alínea "c", 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório e **R. M. CLEMENTE CANDIDO**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c", 5.2.3.3 alínea "c" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório. Maiores informações: na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Aviso de Licitação Pregão Nº 2021.12.17.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de janeiro de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpf@juazeiro.ce.gov.br Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

OITV	129 Em toda o Brasil
NET	22 Em Fortaleza 522 HD em Fortaleza
CANAL	183 Em todas as capitais do Nordeste e Belém
VIVO HD	322.1 Em Fortaleza
SKY HD	323.1 Em Fortaleza
Multiplay	22 Em Fortaleza

ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.

TVDIÁRIO
A CASA DO NORDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.12.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2021.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.004/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, a análise e julgamento das propostas de preços do processo administrativo Tomada de Preços Nº 14.004/2021-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a construção da UBS III Equipes (Luzardo Viana) localizado: Av. Luiz Pereira Lima, QD 80 e 81 (lotes 05,06,07 e 08), Bairro Luzardo Viana, em Maracanaú/CE, declarando classificadas as propostas das empresas: Boss Construções EIRELI; João Evangelista de Sousa Arcturo; Euro Construções LTDA; e Construções e Locações Ansa EIRELI EPP. Declarou desclassificadas as propostas das empresas: AC Construções e Serviços LTDA; Energy Serviços EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; e Habitus Engenharia LTDA EPP, por descumprirem o subitem 4.2.1 do edital. Ato contínuo, declarou vencedora do certame a empresa Boss Construções EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.866.458/0001-96, que apresentou o valor global de R\$ 1.809.789,38 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), por ter apresentado proposta válida e mais vantajosa para Administração. Fica aberto o prazo recursal como preceitua a Lei nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal como preceitua a Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5168, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú-CE, 17 de dezembro de 2021
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.001/2021

A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 21 de dezembro de 2021 às 12h00min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br, www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php e www.portaldecompraspublicas.com.br, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE. A data de abertura do certame será dia 30 de Dezembro de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 14.12.001/2021, com fins a objeto: aquisição de ambulâncias para o município de Martinópolis, conforme convênio nº 015/2021, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis /CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinópolis/CE, 17 de dezembro de 2021.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Pregoeiro da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.001/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE torna público a realização no dia 04 de Janeiro de 2022, às 09h, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 03.001/2021-TP, para Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de PERMISSÃO ONEROSA DE USO, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos e de empréstimos consignados para os servidores da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação situada à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Monsenhor Tabosa-CE, 17 de Dezembro de 2021.
TIAGO DE ARAÚJO LIMA
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1412.01/2021

O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 06 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1412.01/2021, cujo objeto é a contratação de execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, com revestimento primário (piçarra) em diversas estradas do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonzalo Vidal, s/n, Centro.

Mucambo - CE, 17 de dezembro de 2021
FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29.005/2021 - TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacatuba - CE, torna público as seguintes Alterações ao Edital referente a Tomada de Preços Nº 29.005/2021 - TP, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de novembro de 2021, página 298, Seção 3, onde foram alterados os seguintes itens: 3.1 e 4.4, subitem 4.4.1 do Edital e Termo de Referência. A presente alteração estará disponível no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes

Pacatuba-CE, 17 de dezembro de 2021
IARA LOPES DE AQUINO
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARMAMBU

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço Nº 2021.10.01.001-SEINFRA
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: MV&R Locações e Construções Eireli, pelo valor de R\$ 1.738.883,42 (um milhão setecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a localidade de Novo Assis a BR 020, no município conforme MAPP Nº 758 e projeto em anexo, parte integrante deste processo. Tomada de Preço Nº 2021.10.01.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentária: 11.11.15.451.1501.1.053. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretária. Assina Pelo Contratado: Romulo Vitoriano Farias. Data da Assinatura: 10/12/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.01.001-SEINFRA

O Ordenador de Despesas da Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, faz publicar o termo de Homologação e Adjudicação referente à licitação de Tomada de Preço Nº 2021.10.01.001-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a localidade de Novo Assis a BR 020, no município conforme MAPP Nº 758 e projeto em anexo, parte integrante deste processo, em favor da empresa: MV&R Locações e Construções Eireli, pelo valor global de R\$ 1.738.883,42 (um milhão setecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 10/12/2021.

WANDERLEY PEREIRA DINIZ

RESULTADO DO CLASSIFICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.27.001-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da tomada de Preços Nº 2021.10.27.001-SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico), cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a localidade de Queimada Grande a Cachoeira da Arara, no município, conforme PT 1074475-16 e projeto em anexo, parte integrante do processo, a saber: DESCLASSIFICADAS: Locativa Serviços Eireli-ME, Ilumicon Construções e Serviços, Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli. CLASSIFICADAS: Trevo Engenharia E Serviços Eireli classificada, pelo valor global de R\$ 2.932.869,69. Completa Serviços e Construções Eireli-ME, classificada pelo valor global de R\$ 2.971.133,35. A.I.L Construtora Ltda, classificada pelo valor global de R\$ 2.930.026,37. Momentum Construtora Limitada-ME, classificada pelo valor global de R\$ 2.930.568,90. Aplia Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli, classificada pelo valor global de R\$ 2.944.577,17. Construtora Moraes Eireli-EPP classificada pelo valor global de R\$ 2.972.627,43. Atualves Construções e Serviços Eireli, classificada pelo valor global de R\$ 2.960.446,05. Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli-ME classificada pelo valor global de R\$ 2.983.070,86. AOS Construções Eireli-ME, classificada pelo valor global de R\$ 2.975.278,23. Antônio Alexandre Ferreira Xavier Eireli classificada pelo valor global de R\$ 2.936.484,60. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli-ME classificada pelo valor global de R\$ 2.959.792,96. ARN Engenharia Eireli classificada pelo valor global de R\$ 2.952.967,82. Limpax Construções e Serviços Ltda classificada pelo valor global de R\$ 2.986.906,24. N3 Construtora Eireli classificada pelo valor global de R\$ 2.953.484,58. Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda, classificada pelo valor global de R\$ 2.991.949,52. ATL Construções e Serviços Eireli, classificada pelo valor global de R\$ 2.925.231,44. T.C.S da Silva Construções Eireli classificada pelo valor global de R\$ 2.962.758,96. S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli-ME, classificada pelo valor global de R\$ 2.935.904,14. IPN Construções E Serviços Eireli, classificada pelo valor global de R\$ 2.934.455,19. G7 Construções e Serviços Eireli classificada pelo valor global de R\$ 2.946.656,27. R Lessa Engenharia e Consultoria Eireli, classificada pelo valor global de R\$ 2.974.556,71. Construtora Vipon Eireli-ME classificada pelo valor global de R\$ 2.943.019,61. CONJASF - Construtora de Ajudagem Ltda, classificada pelo valor global de R\$ 2.962.936,03. Emilio Marcos Franco Alves, classificada pelo valor global de R\$ 2.928.498,91. Eletrocampo Serviços e Construções Ltda classificada pelo valor global de R\$ 2.928.783,84. Martins e Carneiro Construções Civil Ltda, classificada pelo valor global de R\$ 2.973.870,86. Eletroport Serviços Projetos e Construções Eireli-ME, classificada pelo valor global de R\$ 2.958.426,60. NR Construções e Serviços Eireli classificada pelo valor global de R\$ 2.911.607,17. Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli, classificada pelo valor global de R\$ 2.954.994,39. VK Construções e Empreendimentos Ltda, classificada pelo valor global de R\$ 2.998.042,33. HB Serviços de Construção Eireli-ME classificada pelo valor global de R\$ 2.972.536,01. G.A Rabelo Junior classificada pelo valor global de R\$ 2.983.269. Medeiros Construções e Serviços Ltda classificada pelo valor global de R\$ 2.986.906,20. WU Construções e Serviços Eireli-EPP classificada pelo valor global de R\$ 2.988.655,34. MV & R Locação e Construção Eireli, classificada pelo valor global de R\$ 2.928.826,83. CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas, classificada pelo valor global de R\$ 2.911.739,82. FF Empreendimentos e Serviços Ltda-ME, classificada pelo valor global de R\$ 2.971.539,70. Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea "b" da lei de licitações.

ARTUR VALLE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 16.12.01/2021, resultante da Tomada de Preços Nº 20.10.02/2021. Objeto: pavimentação em paralelepípedo na ladeira do Sítio Cidade, Sítio São Paulo e Sítio Flores Zona Rural do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 0707.26.782.0586.1.028. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Contratada: Ideal Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11. Assina pela contratada: Antônio Sérgio Santos da Silva, CPF nº 906.373.803-04. Assina pelo contratante: Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas. Valor global: R\$ 503.086,82 (quinhentos e três mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Pereiro/CE, 16 de dezembro de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPLP.

